

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL / RS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

**Concessão administrativa para prestação dos serviços de
iluminação pública no Município de SAPUCAIA DO SUL/RS,
incluindo o desenvolvimento, modernização, expansão,
eficientização energética, operação e manutenção da Rede
Municipal de Iluminação Pública**

. ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

1ª VIA

CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL IP – SPLICE-RT

SPLICE

RTENERGIA

CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT

LÍDER – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C
Bairro Lageado - Votorantim - SP**

CEP: 18.110-901

Tel.: Fax: 15 3353 8306 / 8518

CNPJ : 06.965.293/0001-28

e-mail:elaine.xavier@splice.com.br



ANEXO 5 - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato O **CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT** (“PROPONENTE”), formado pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28 e **RT Energia e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, representado pela empresa **Líder SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr(a) **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Marcel Tavares Miyasato**, brasileiro, casado, coordenador, CPF nº 273.756.328-39, RG nº 28.044.612-3, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar o Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a **Secretaria Municipal de Gestão** para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;



CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP - SPLICE-RT

SPLICE

RTENERGIA

- (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e,
- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem o prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Votorantim/SP, 20 de outubro de 2020.



CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP - SPLICE-RT

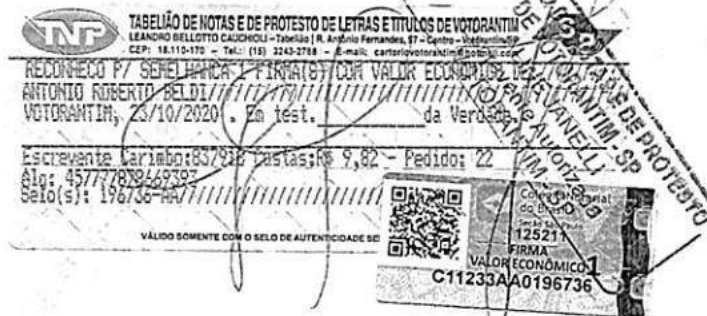
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (Líder)

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchigi
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
digitalizada, conforme o original a mim
presentado, d. 23 OUT. 2020.



SPLICE

ANEXO 5 - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr(a) **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Marcel Tavares Miyasato**, brasileiro, casado, coordenador, CPF nº 273.756.328-39, RG nº 28.044.612-3, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, assistente de licitações, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, **Filippo Clavijo Lo Presti**, brasileiro, solteiro, assistente de licitações, CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar o Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a **Secretaria Municipal de Gestão** para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
 - (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e,



CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



003

SPLICE

- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem o prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Votorantim/SP, 20 de outubro de 2020.



Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04



Lorena, 19 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL / RS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

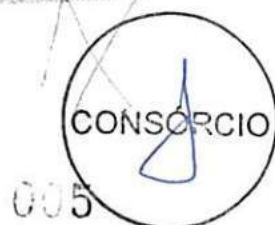
OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme disposto na minuta do contrato e anexos da minuta do contrato.

ANEXO 5 - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede à Rua José Coppio, nº 110 - Bairro Santo Antônio - Lorena - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, por seu representante legal, Sr. JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA, doravante denominado "Outorgante", nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr(a) **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Marcel Tavares Miyasato**, brasileiro, casado, coordenador, CPF nº 273.756.328-39, RG nº 28.044.612-3, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, assistente de licitações, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, **Filippo Clavijo Lo Presti**, brasileiro, solteiro, assistente de licitações, CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Bairro Lageado - Votorantim - SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a) Representar o Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a **Secretaria Municipal de Gestão** para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

(i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;



(ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e,

(iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem o prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Representante Legal da Proponente
Nome: João Paulo Casimiro Costa
Diretor Comercial
RG.: 34.949.750-3
CPF.: 302.847.578-29



Lorena, 19 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL / RS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme disposto na minuta do contrato e anexos da minuta do contrato.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, estabelecida à Rua José Coppio, nº 110, bairro Santo Antônio, Lorena/SP, neste ato representada por JOÃO PAULO CASIMIRO COSTA, **nomeia e constitui a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, com endereço à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A,B,C - Bairro Lageado - Votorantim - SP, **como sua REPRESENTANTE** perante o **CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP - SPLICE-RT**, a quem confere amplos, expressos, irretratáveis e irrevogáveis poderes à pessoa do Sr. Antonio Roberto Beldi - Sócio Administrador, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, portador do RG nº 4.169.337-1-SSP-OS e do CPF nº 618.760.038-04, para o fim específico de representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL / RS**, podendo para tanto, concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados à esta LICITAÇÃO e à execução do OBJETO DO CONTRATO, podendo ainda, inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Representante Legal da Proponente
Nome: João Paulo Casimiro Costa
Diretor Comercial
RG.: 34.949.750-3
CPF.: 302.847.578-29

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchola
R. André Fernandes, 97 - Votorantim/SP
AUTENTICACAO: Autentico a presente cópia
original, conforme o original a
presentado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

“Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.”

PROPOSTA COMERCIAL

008



À

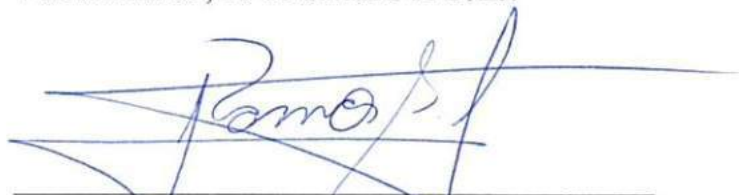
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PROPOSTA

O **CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT**, formado pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, **RT Energia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, **representado pela empresa Líder SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por seu procurador, vem apresentar sua proposta comercial referente concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

Votorantim/SP, 26 de outubro de 2020.



CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (líder)

Flavio Ramos da Silva

Procurador

RG:33.374.405-6-SSP-SP

CPF: 340.772.558-21



009

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Votorantim/SP, 26 de outubro de 2020.

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

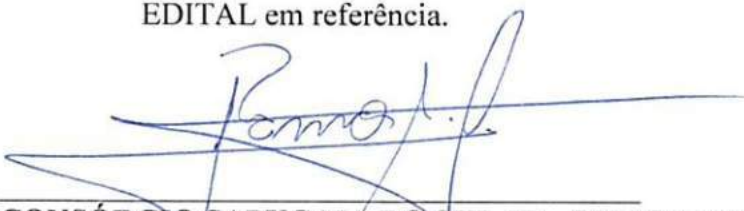
Ref.: Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Proposta Comercial.

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação do PODER CONCEDENTE, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para execução do objeto da CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 em referência.
2. Propomos, como valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, para execução dos SERVIÇOS da CONCESSÃO objeto da presente CONCORRÊNCIA conforme definidos no EDITAL, após a entrega de todos os MARCOS DA CONCESSÃO e considerando o atendimento pleno dos ÍNDICES DE DESEMPENHO GERAL, o valor de **R\$ 257.688,48 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, na data-base de maio de 2020.
3. Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1 A presente PROPOSTA COMERCIAL é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme especificado no EDITAL;



- 3.2 Foram considerados, no cálculo dos valores propostos no Item “2” acima, todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à execução da CONCESSÃO, conforme elementos do EDITAL e do CONTRATO;
- 3.3 Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;
- 3.4 Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, bem como das condições de execução do CONTRATO;
- 3.5 Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e diplomas legais e normativos aplicáveis; e
- 3.6 Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.



CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (líder)
Flavio Ramos da Silva
Procurador
RG:33.374.405-6-SSP-SP
CPF: 340.772.558-21



À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PROPOSTA

O **CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT**, formado pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, **RT Energia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, **representado pela empresa Líder SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, declara que sua PROPOSTA COMERCIAL é incondicional, irrevogável e irretroatável durante seu período de vigência e tem como data base a sessão pública e considera ainda:

- Todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da CONCESSÃO;
- Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da operação da CONCESSÃO;
- Os valores a serem pagos ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP - FEP, administrado pela Caixa Econômica Federal, a título de ressarcimento dos estudos, conforme previsto na Subitem 19.4, deste EDITAL, bem como os valores a serem pagos à B3, a título de assessoria no processo licitatório, conforme inciso (v), da Subitem 19.3, deste EDITAL;
- A existência de bens reversíveis, observadas as condições fixadas no CONTRATO;
- O prazo de 13 (treze) anos para a CONCESSÃO;

Votorantim/SP, 26 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (líder)

Flavio Ramos da Silva

Procurador

RG:33.374.405-6-SSP-SP

CPF: 340.772.558-21



À

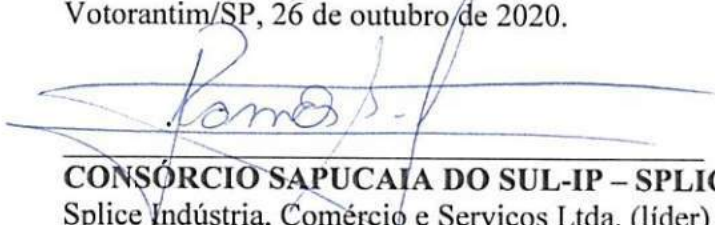
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de CONCESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 2

O CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT, formado pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, **RT Energia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.314/0001-63, representado pela empresa **Líder SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por seu procurador, declara para os efeitos legais, que os documentos constantes no envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL- , tem suas folhas devidamente assinadas, numeradas e rubricadas, de 001 a 013, inclusive essa.

Votorantim/SP, 26 de outubro de 2020.


CONSÓRCIO SAPUCAIA DO SUL-IP – SPLICE-RT

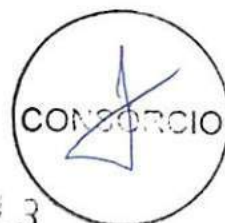
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (líder)

Flavio Ramos da Silva

Procurador

RG:33.374.405-6-SSP-SP

CPF: 340.772.558-21



013